



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/59/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-58/81 DE 27.07.81.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria nº. GR.0145/81 de 17 de julho de 1981, que abre "Ad-referendum" do Conselho Diretor, um crédito suplementar no valor de Cr\$... 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.006	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -RECURSOS - RENDA PRÓPRIA	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	12.000.000,00
08442052.031.006	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS - ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	3.000.000,00
	Soma.....Cr\$	3.000.000,00
	TOTAL GERAL.....Cr\$	15.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas por anulações parcial e total das verbas abaixo relacionadas, adiantadas por esta FUFMT ao Restaurante Universitário, enquanto se aguardava a suplementação do MEC.

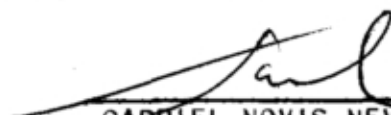
08474272.275.000	- MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE PARA EDUCANDOS- RECURSOS - RENDA PRÓPRIA	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	12.000.000,00
	Soma.....Cr\$	12.000.000,00

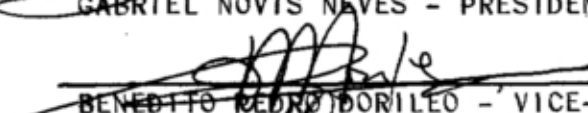


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

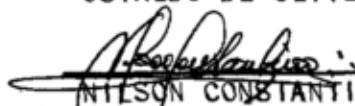
08474272.275.000 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE PARA EDUCANDOS - RE -
CURSOS - ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 3.000.000,00
SOMA.....Cr\$ 3.000.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$15.000.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 02 de setembro de 1.981.



GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO